
EDITAL 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFOP – 2022 (MESTRADO)

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o mestrado – Turma 2022, na Área de Concentração “**Filosofia**”, que compreende três Linhas de Pesquisa: **Linha 1:** Estética e Filosofia da Arte; **Linha 2:** Ética e Filosofia Política; **Linha 3:** Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião. O presente Edital se submete às Normas da CAPES e da UFOP – resoluções CEPE 8039, CEPE 7507, CEPE 4350, portarias PROPP 024/2017, PROPP 003/2019, PROPP 027/2019 e o Regimento do PPG em Filosofia de 2019. Devido a situação de pandemia de Covid-19 e a recomendação de isolamento social, o processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 18 vagas no total, distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.

Linha 1: Estética e Filosofia da Arte	Linha 2: Ética e Filosofia Política	Linha 3: Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião.
--	--	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

6 (seis) vagas	6 (seis) vagas	6 (seis) vagas
----------------	----------------	----------------

1.2. Se não houver número suficiente de candidatos aprovados para preencher todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes passarão para as linhas de pesquisa com candidatos aprovados.

1.3. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para concorrência ampla; 02 (duas) vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas – de acordo com a Resolução CEPE 7507; 02 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

1.4. Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para Servidores Técnico-Administrativos da UFOP de acordo com a Resolução CEPE nº 4350. Os candidatos que optarem por concorrer ao adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP não concorrerão às vagas de ampla concorrência. A opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional deverá ser manifestada no formulário de inscrição. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula no curso de mestrado dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

1.5. Caso alguma das vagas reservadas mencionadas no item 1.3 não seja preenchida, essa vaga será convertida para ampla concorrência.

1.6. Candidatos a vagas reservadas e aprovados no processo seletivo somente efetivam matrícula após procedimentos estipulados pela Portaria PROPP/UFOP nº 024, de 10 de outubro de 2017.

1.7. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas e não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de **05/11/2021** a **10/12/2021**, exclusivamente via e-mail, a ser enviado para o endereço **posfilosofia@ufop.edu.br** com o assunto **“Inscrição para o mestrado em Filosofia”**, contendo, em anexo, toda a documentação **digitalizada**. No corpo da mensagem devem ser anotados o nome completo do candidato, a indicação da linha de pesquisa escolhida e o título do seu projeto. Apenas a secretária do PPGFIL terá acesso a essas informações.

2.2. Público-alvo: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou portadores de documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o início de março de 2022.

2.2.1 O ingresso do candidato com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no Programa, sejam anexados (i) cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilado no

caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou, no caso de país não signatário, autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem e (ii) a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pelo aluno.

2.3. Requisitos para inscrição:

2.3.1. Formulário de inscrição disponível na página posdefil.ufop.br preenchido.

2.3.2. Cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar ou cópia de documento que comprove conclusão de graduação até março de 2022 e histórico escolar expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3.3. Cópia do Currículo Lattes (CNPq) e dos comprovantes de: titulação; atuação profissional; participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica.

2.3.3.1 Aos candidatos estrangeiros, apresentar Curriculum Lattes e cópia dos comprovantes de: titulação; atuação profissional; participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica.

2.3.4. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovação de serviço militar, quando aplicável.

2.3.5. Anteprojeto de pesquisa.

2.3.5.1. O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Devem constar os seguintes tópicos: I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI. Cronograma; VII. Bibliografia.

2.3.5.2. O anteprojeto deve indicar com clareza sua inserção na linha de pesquisa escolhida e não deve ser identificado com nome do candidato.

2.3.6. Carta assinada e digitalizada declarando a autoria do anteprojeto.

2.4. Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento deverão solicitá-lo no formulário de inscrição (no campo OBSERVAÇÃO). O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

2.4.1. A viabilização do atendimento especial por parte do DEFIL/UFOP não configura validação da condição de PCD.

2.5. O formulário de inscrição e a documentação serão conferidos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Será atribuída uma numeração ao candidato, que será utilizada em todas as etapas do processo de seleção para a identificação junto aos avaliadores.

2.6. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do PPGFIL - posdefil.ifac.ufop.br

2.7. A documentação incompleta ou o descumprimento dos termos deste edital acarreta o indeferimento da inscrição. Após o término das inscrições o candidato não poderá incluir nenhum documento digital ao processo seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada em duas etapas:

3.1. **Primeira etapa:** avaliação do anteprojeto de pesquisa

3.1.1. Etapa eliminatória (para que o candidato passe à fase seguinte) e classificatória (pois a nota do projeto será parte da nota final do candidato, ver item 5.1 neste Edital)

3.1.2. O anteprojeto deve possuir, **no máximo, 12 páginas** (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5), e incluir I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia e Cronograma; VI. Bibliografia.

3.1.3. Estarão aptos para realizar a segunda etapa da seleção os candidatos que tiverem os seus respectivos anteprojetos aprovados com a nota igual ou superior a 60 pontos.

3.2. **Segunda etapa:** entrevista e prova de idiomas

3.2.1. Etapa eliminatória (prova de idiomas e entrevista) e classificatória (entrevista)

3.2.2. As entrevistas serão realizadas de **03 a 10 de janeiro de 2022**, remotamente, por meio da plataforma Google Meet. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato. A escala de horários e os endereços das salas

virtuais das entrevistas serão divulgados na página do PPGFIL (<https://posdefil.ufop.br>) após a realização da primeira etapa da seleção. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido sobre o seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e capacidade para ler e interpretar textos filosóficos na língua estrangeira selecionada no item IDIOMA ESTRANGEIRO da ficha de inscrição.

3.2.3. As entrevistas serão gravadas e guardadas na secretaria do PPGFIL durante o período de 30 dias. Para garantir a retidão do processo seletivo, o candidato que não autorizar a gravação da entrevista será eliminado.

3.2.4. A UFOP e o DEFIL não se comprometem a oferecer os meios para acesso remoto às entrevistas; cabe ao candidato atentar para a divulgação dos horários e endereços das salas virtuais das entrevistas e providenciar o acesso. A UFOP e o DEFIL também não se responsabilizam por eventuais prejuízos associados a problemas **do(a) candidato(a)** com a rede de internet, o manuseio da ferramenta de comunicação ou qualquer outra falha técnica. Caso o problema seja dos membros **da Banca Examinadora**, as entrevistas poderão ser adiadas, cabendo à Banca Examinadora decidir e informar aos candidatos sobre as alteração de data e horário.

3.2.5. O tempo máximo de atraso para o candidato entrar no ambiente virtual no qual será realizada a entrevista será de 5 minutos, contados a partir do horário previamente agendado. Recomenda-se que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo para realizar a sua entrevista.

3.2.6. Os candidatos ou as candidatas que obtiverem a nota inferior a 60 pontos na entrevista ou na prova de idioma serão eliminados deste concurso.

4. DA PROVA DE IDIOMAS

4.1. A avaliação de desempenho na prova de língua estrangeira será realizada na mesma sessão de webconferência que a entrevista. O candidato(a) fará a leitura (silenciosa) de um excerto na língua que fora escolhida no momento da inscrição e, em seguida, deve traduzir ou relatar o conteúdo do parágrafo e responder a questões propostas pela banca. O uso de dicionário é facultativo.

4.2. O candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, um idioma entre os seguintes: francês, inglês ou alemão.

4.3. Caso o candidato(a) tenha uma das línguas estrangeiras permitidas pelo edital como idioma nativo, deverá escolher uma outra língua para a avaliação entre o francês, inglês, ou alemão.

4.4. O candidato(a) pode solicitar dispensa da prova apresentando diplomas de cursos de língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior. A solicitação deve ser realizada por escrito e a documentação anexada à ficha de inscrição. Serão admitidos os seguintes diplomas ou certificados com as respectivas pontuações: a) *língua inglesa*: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com resultado mínimo de 77-78 pontos (Internet-based Test) ou 210 pontos (computer-based test) ou 547 pontos (paper-based Test); IELTS (International English Language Test), com pontuação mínima de 6,0 pontos; b) *língua francesa*: certificados da Aliança Francesa, com aproveitamento

mínimo de 70%, e diplomas de proficiência da língua francesa DELF B1 ou B2 e DALF C1 ou C2; c) *língua alemã*: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG. Todos os referidos diplomas ou certificados terão validade de 5 (cinco) anos. Casos não mencionados serão individualmente analisados pelo colegiado do PPG.

4.5. Não é necessário que o(a) candidato(a) estrangeiro apresente certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.6. A prova de línguas é meramente eliminatória (o candidato que obtiver menos de 60 pontos será eliminado da seleção); a nota da segunda etapa do processo seletivo será constituída apenas pela nota da entrevista (conforme o anexo III deste Edital).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas na primeira e segunda etapas do processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Casos de empate nas notas serão decididos com base na avaliação da banca do curriculum vitae e do histórico escolar do candidato.

5.2. Os aprovados constarão de lista de classificação geral por linha de pesquisa, observada a ordem decrescente de nota.

5.3. Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identificação e de escolaridade enviados para a inscrição, que serão conferidos pela secretaria do PPG.

6. DA BANCA AVALIADORA E DOS AVALIADORES:

6.1. A Banca Avaliadora será responsável por todas as etapas do processo seletivo e não terá acesso à identificação dos candidatos. Ela será formada por três professores permanentes do PPGFIL e um técnico-administrativo da UFOP (na condição de titulares) e dois professores suplentes, todos escolhidos pelo Colegiado do Curso. Para a seleção referente ao presente Edital, a Banca será formada pelos professores Dr. Guilherme Araújo Cardoso (avaliador), Dr. Marcelo de Mello Rangel (avaliador), Dr. Romero Alves Freitas (presidente da banca examinadora e avaliador) e a Sra. Claudinéia Guimarães (assistente técnica). Os professores Dra. Marta Luzie de Oliveiras Frecheiras e Dr. Douglas Garcia Alves Júnior foram designados como suplentes.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail para a secretaria do Programa, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário. Ele poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

8. DA INTERDIÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA

8.1 O pedido de interdição dos membros avaliadores da banca examinadora deve informar a existência de uma das seguintes condições: (i) membro da banca que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente; (ii) membro da banca que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; (iii) membro da banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau; (iv) membro da banca que seja sócio de mesma sociedade empresarial; (v) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

8.2. No ato de inscrição, o candidato poderá solicitar a interdição de qualquer membro permanente do PPG, a fim de evitar atraso no processo seletivo em função de repetidos pedidos de interdição que podem surgir de eventuais recomposições da banca examinadora.

8.3. O pedido de interdição deverá ser enviado por e-mail, assinado e dentro do prazo estabelecido pelo calendário.

8.4. O pedido de interdição será analisado pelo Colegiado do Programa.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

05/11/2021 a 10/12/2021 - Período de Inscrições

05/11/2021 a 10/12/2021 - Prazo para manifestação de pedido de interdição de membros da banca

13/12/2021 – Divulgação do resultado dos pedidos de interdição

13/12/2021 - Divulgação das inscrições deferidas

14/12/2021 - Prazo final para recurso

15/12/2021 - Homologação das inscrições

22/12/2021 - Divulgação do resultado da Primeira Etapa (avaliação de anteprojetos)

23/12/2021 - Prazo final para recurso

07/01/2022- Homologação do resultado final da Primeira Etapa (avaliação de anteprojetos)

10/01/2022 a 14/01/2022 – Realização da Segunda Etapa (entrevistas)

17/01/2022- Divulgação do resultado das entrevistas

18/01/2022 – Prazo final para recurso

19/01/2022 - Homologação do resultado final das entrevistas

20/01/2022 – Divulgação do resultado preliminar da seleção 2022

25/01/2022 – Prazo final para recurso

31/01/2022 – Homologação do resultado final da seleção 2022

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

10.1. Ao Colegiado do Curso de Mestrado em Filosofia caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

10.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos classificados. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a resolução própria do PPGFIL aprovada por seu órgão Colegiado.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato que prejudicar o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

10.4. Dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via e-mail: posfilosofia@ufop.edu.br . Homepage: www.posdefil.ufop.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - (Disponível em Word na página posdefil.ufop.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA MESTRADO EM FILOSOFIA PROCESSO SELETIVO 2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome	
Sexo F () M ()	
Data de nascimento	
Nome Social (Res. CUNI. n. 1765/2015)	
Título do Projeto de Pesquisa	
Indicação da Linha de Pesquisa () 1- Estética e Filosofia da Arte () 2- Ética e Filosofia Política () 3- Epistemologia, Metafísica e Filosofia da Religião	
Documentos	
RG	Órgão Expedidor
Data de expedição do RG	
CPF	Título de Eleitor
Estado civil	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Endereço	
Rua /Nº	
Bairro	
Cidade /Estado	CEP
Telefone / Celular	
Email	
Formação Universitária	
Curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Idioma Estrangeiro (indicar uma opção)	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Alemão	

OBSERVAÇÃO:

Data: / /

Assinatura:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (100 pontos).

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Delimitação e relevância do tema da pesquisa	20	
Adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	70	
Aderência à linha de pesquisa	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data _____ / _____ / _____

Assinatura dos membros da banca avaliadora

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (100 pontos)

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica	10	
Conhecimento Filosófico	20	
Clareza nas respostas (exposição oral)	70	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura dos membros da banca avaliadora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA – IFAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE IDIOMAS (100 pontos)

Número do candidato: _____

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência e correção das respostas	20	
Domínio do idioma estrangeiro	70	
Propriedade da linguagem (português)	10	
TOTAL DE PONTOS	100	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura dos membros da banca avaliadora